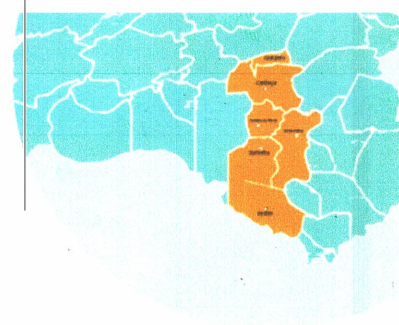


CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 Lei de Acesso a Informação, que não existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE.

Barbalha/CE, 15 de julho de 2024.

Sarah Rachel Correia Pinheiro
Secretária Executiva do CPSMJN
Matricula nº 0192